



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**EDITAL Nº 024/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014 e 1.996/2014:

**F A Z P Ú B L I C O:**

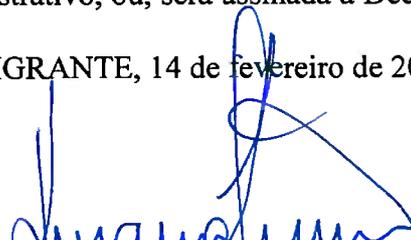
**1** – Que **RAFAEL GONÇALVES OLIVEIRA DA SILVA**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **15/02/2022**, a fim de **trazer a documentação abaixo relacionada que o habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual prazo, para exercer as atribuições do cargo de **PROFESSOR DE MÚSICA para Educação Infantil e Ensino Fundamental**, até 22 (vinte e duas) horas semanais, com base na Lei Municipal nº 2.358/2022, para o qual foi aprovado em **1º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 57** – aberto pelo Edital nº 200/2021, de 18/12/2021, e com resultado final homologado pelo Edital nº 023/2022, de 14/02/2022.

**2** – Que, sendo de seu interesse assumir referido cargo, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade de Ensino Superior de Licenciatura em Música (concluído);
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4 recente;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul;
- l) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS;
- m) Atestado Médico Admissional emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município (a ser agendado na Prefeitura); e,
- n) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar.

**3** – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de fevereiro de 2022.

  
**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se